

Proc. Administrativo 14- 988/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 13:57:52

Setores envolvidos:

SEMED, CC, GP

Licitação de uniforme escolar

—

Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:

ETP_atualizado.pdf



MINUTA SC – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 988 /2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição de uniformes escolares tem como objetivo proporcionar mais praticidade, organização e viabilizar os aspectos econômicos das famílias. O uso do uniforme é um importante item de segurança e identificação dos alunos das instituições de ensino municipais, além de que todos os estudantes poderão manter o padrão, igualdade e qualidade no ambiente escolar, favorecendo ao sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. Ressalta-se que muitos estudantes deixam de frequentar as unidades de ensino durante o inverno, devido ao fato de não possuírem roupas adequadas a esta estação do ano. Diante disto, observa-se que está sendo garantido aos estudantes o acesso ao aprendizado, formação cidadã, bem como igualdade e inclusão.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:



- 3.1** Para atender as demandas da secretaria de educação a contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo de 30 dias corridos após a emissão do empenho/ordem de serviço.
- 3.2** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Rua Frei Jacinto, nº 30, Centro – Ilhota/SC.
- 3.3** A Contratante fará a retenção dos valores referente ao pagamento das indenizações no mais tardar até a data da primeira fatura após o atraso. Tais indenizações serão devidas independentemente do direito da Contratante de pleitear outros danos que eventualmente venham a sofrer, relacionados à inexecução do Contrato por parte da Contratada.
- 3.4** O objeto contratado será recebido: Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações.
- 3.5** Definitivamente, em 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos (Uniformes Escolares para os anos de 2023 e 2024) e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.
- 3.6** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos (Uniformes Escolares para os anos de 2023 e 2024) entregues estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 3.7** Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 3.8** A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações



constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

- 3.9** A Contratada deverá notificar imediatamente o Município de Ilhota/SC, por escrito, sobre qualquer atraso e simultaneamente fornecer todas as informações relativas ao motivo e/ou extensão do atraso, bem como sobre todas as medidas que serão tomadas afim de evitar tal atraso ou acelerar a entrega.
- 3.10** A CONTRATADA deverá executar os serviços em acordo com as Normas Técnicas Regulamentadas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 3.11** Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, estando a CONTRATADA passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos que possam a vir ser causados a terceiros, quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.
- 3.12** A CONTRATADA deverá fornecer os bens de forma PARCELADA mediante ordem de serviço.
- 3.13** No caso da entrega e as mercadorias possuírem defeitos de fabricação, a Contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas para sanar defeitos, contados da comunicação da Contratante, não cumprido os prazos, a Contratante sem prejuízo de qualquer outra medida, aplicará a indenização pré-fixada e não compensatória, no valor de 0,5 % (meio por cento) por dia sobre o valor das peças defeituosas, até o máximo de 10%(dez por cento).
- 3.14** Cada peça deverá estar embalada individualmente, em saco plástico transparente contendo uma etiqueta de identificação de tamanho, fixada do lado externo.
- 3.15** Os uniformes deverão estar acondicionados em caixa retangular de papelão ondulado, duplex, com uma capa Kraft e outra reciclada, com fechamento de fita adesiva tipo Hotmelt 0,7 cm de largura. Deverá estar devidamente identificada com:



produtos, quantidades, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e destino de distribuição.

- 3.16** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.17** A Contratada obriga-se a fornecer garantia dos materiais e serviços pelo período de 18 meses, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 20 dias, contado da notificação efetuada pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 14.133/21).
- 3.18** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto contratado, bem como efetuar a instalação nos prazos estabelecidos neste instrumento.
- 3.19** No caso de recusa de parte ou da totalidade de qualquer entrega, os uniformes recusados poderão ser armazenados e devolvidos pela Contratante por conta e risco da Contratada.
- 3.20** A Contratada se obriga a tomar todas as medidas necessárias para realizar o transporte adequado dos uniformes por todos os meios apropriados, bem como a utilizar todos os equipamentos e acessórios adequados. A Contratada deverá organizar o transporte dos uniformes até o local de entrega de forma a evitar danos aos mesmos, bem como evitar dificuldades ao descarregamento dos uniformes, no local de entrega.
- 3.21** O não fornecimento dos produtos (Uniformes Escolares) devidamente no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.



4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para atender ao público educandário das instituições de ensino, faz-se necessário a quantidade citada na tabela abaixo:

Objeto	Quantidade estimada
Camiseta branca manga longa,	5500
Camiseta branca manga curta.	10300
Blusão de moletom com capuz	1500
Blusão de moletom sem capuz	5000
Body manga curta	2300
Body manga longa	2300

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Aquisição de uniformes: Trata-se de uma alternativa já conhecida, sendo o seu uso importante para a segurança e identificação dos alunos das instituições de ensino municipais, além de que todos os estudantes poderão manter o padrão, igualdade e qualidade no ambiente escolar, favorecendo ao sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. Ressalta-se que muitos estudantes deixam de frequentar as unidades de ensino durante o inverno, devido ao fato de não possuírem roupas adequadas a esta estação do ano, além de ser economicamente viável às famílias, principalmente as em situação de vulnerabilidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



- a) Aquisição de uniformes com valor estimado de R\$: R\$: 1.752.864,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais) cotados através de orçamentos com três fornecedores e pesquisa de preço através do Portal de Compras Públicas e demais editais de sites de prefeituras da região.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Proporcionar mais praticidade, organização e viabilizar os aspectos econômicos das famílias. O uso do uniforme é um importante item de segurança e identificação dos alunos das instituições de ensino municipais, além de que todos os estudantes poderão manter o padrão, igualdade e qualidade no ambiente escolar, favorecendo ao sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. Ressalta-se que muitos estudantes deixam de frequentar as unidades de ensino durante o inverno, devido ao fato de não possuírem roupas adequadas a esta estação do ano. Diante disto, observa-se que está sendo garantido aos estudantes o acesso ao aprendizado, formação cidadã, bem como igualdade e inclusão.

Além do fornecimento dos uniformes a contratada deverá prestar assistência, caso os produtos apresentem defeitos, conforme **previsto no item 3. e demais subitens.**

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, faz-se fundamental a contratação parcelada, tendo em vista que há um número crescente de matrículas no município, sendo, portanto, solicitado conforme a necessidade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:



Consolidar a compra de uniformes em grande escala resultará em economia de custos devido a negociações mais favoráveis com fornecedores. Torna-se também uma opção economicamente mais viável as famílias, pois auxiliará na redução dos gastos com a compra de vestimentas para frequentarem as instituições de ensino, o que conseqüentemente alivia a pressão financeira sobre estas.

Através desta aquisição está-se tomando medidas preventivas para evitar o aumento do índice de evasão escolar, tendo em vista durante o inverno muitos estudantes não frequentam as instituições pelo fato de não terem roupas adequadas para o frio. Além de otimizar a identificação dos alunos, promover um ambiente de igualdade e proporcionar uma solução duradoura e econômica para as famílias.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Reunião entre a contratada, gestor do contrato e fiscal, a fim de alinhar manter registros detalhados de todas as etapas do processo de aquisição, desde a seleção do fornecedor até a entrega final dos uniformes. Isso inclui manter cópias de todos os documentos relevantes, como contratos, faturas, notas fiscais, entre outros.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Trata-se da contratação de aquisição de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, desta forma não se faz necessário, por parte da contratante, contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que a empresa fornecedora fará toda a prestação de serviço, além de ofertar a garantia do produto conforme previsto no item 3 e seus respectivos subitens.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição de uniformes escolares



cujo objetivo é proporcionar mais praticidade, organização e viabilizar os aspectos econômicos das famílias. O uso do uniforme é um importante item de segurança e identificação dos alunos das instituições de ensino municipais, além de que todos os estudantes poderão manter o padrão, igualdade e qualidade no ambiente escolar, favorecendo ao sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental para o desenvolvimento psicossocial. Ressalta-se que muitos estudantes deixam de frequentar as unidades de ensino durante o inverno, devido ao fato de não possuírem roupas adequadas a esta estação do ano. Diante disto, observa-se que está sendo garantido aos estudantes o acesso ao aprendizado, formação cidadã, bem como igualdade e inclusão.

Ilhota, 21 de outubro de 2024.
Dayana Cristina Pereira da Cunha

Secretária de Educação

51594